



PROCESSO Nº 50500.184837/13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pe [REDACTED] do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista a o direito à repactuação, na cláusula Décima Sexta do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº. 020/2016**, celebrado com a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.593/0001-14, sediada no AC ADE conjunto 02 - Lote 02-salas 1,2,3 e 1º pavimento- em Águas Claras/DF – CEP:71985-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor **PHILIFE BARBOSA MÔNICA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pe [REDACTED] e CPF nº 013.266.911-04, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a repactuação do valor do Contrato nº 020/2016, no percentual total de 2,9475%, a partir de 1º de janeiro de 2019, para os postos de Servente, Encarregado de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais e Encarregado Geral.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 254.379,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 3.052.559,58 (três milhões e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2019.

POR ÁREA (SERVENTE E ENCARREGADO)

TIPO DE ÁREA		(1)	(2)	(1) X (2)
		PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
I	Área Interna	5,95	32.814,74	195.247,70
II	Área Externa	2,64	6.235,17	16.460,85
III	Esquadria Externa	1,33	13.018,92	17.315,16
IV	Fachada Envidraçada	0,32	5.636,25	1.803,60
VALOR MENSAL				230.827,32
VALOR ANUAL				2.769.927,78

POR POSTO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SUPERVISOR)

TIPO DE POSTO	(1)	(2)	(1) X (2)
	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/POSTO)	QTD	SUBTOTAL (R\$)

I	Auxiliar de Serviços Gerais	3.968,68	04	15.874,72
II	Supervisor	7.677,93	01	7.677,93
VALOR MENSAL				23.552,65
VALOR ANUAL				282.631,80

VALOR GLOBAL DO CONTRATO

TIPO		VALOR ANUAL (R\$)
A	Por Área (Encarregado e Servente)	2.769.927,78
B	Por Posto (Supervisor e Auxiliar de Serviços Gerais)	282.631,80
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 MESES		3.052.559,58

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 87.154,19 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)**, para o período de **1º de janeiro de 2019 a 29 de dezembro de 2019**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de **R\$ 87.154,19 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)**, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800031.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019- REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 5.847,55
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 8.494,04
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 3.509,93
Subtotal	R\$ 17.851,52
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 5.489,54
Total	R\$ 23.341,05

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 152.627,97 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 020/2016 e seus Termos Aditivos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL

SERVIÇOS DE SERVENTE		
REMUNERAÇÃO		R\$ 1.198,87

QUANTIDADE DE POSTOS		48
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 99,87
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 145,06
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 59,94
SUBTOTAL	25,43%	R\$ 304,87
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 93,75
TOTAL	33,25%	R\$ 398,62
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 4.793,56
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 6.963,04
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 2.877,29
SUBTOTAL	25,43%	R\$ 14.633,89
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 4.500,08
TOTAL	33,25%	R\$ 19.133,97

SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE LIMPEZA

REMUNERAÇÃO		R\$ 2.397,73
QUANTIDADE DE POSTOS		02
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 199,73

Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 290,13
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 119,89
SUBTOTAL	25,43%	R\$ 609,74
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 187,50
TOTAL	33,25%	R\$ 797,25
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 399,46
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 580,25
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 239,77
SUBTOTAL	25,43%	R\$ 1.219,49
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 375,00
TOTAL	33,25%	R\$ 1.594,49

SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REMUNERAÇÃO		R\$ 1.198,87
QUANTIDADE DE POSTOS		04
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 99,87
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 145,06
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 59,94

SUBTOTAL	25,43%	R\$ 304,87
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 93,75
TOTAL	33,25%	R\$ 398,62
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 399,46
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 580,25
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 239,77
SUBTOTAL	25,43%	R\$ 1.219,49
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 375,01
TOTAL	33,25%	R\$ 1.594,50

SERVIÇOS DE ENCARREGADO GERAL		
REMUNERAÇÃO		R\$ 3.061,96
QUANTIDADE DE POSTOS		01
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 255,06
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 370,50
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 153,10
SUBTOTAL	25,43%	R\$ 778,66
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 239,45
		R\$ 1.018,10

TOTAL	33,25%	
VALORES TOTAIS DO POSTO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 255,06
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 370,50
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 153,10
SUBTOTAL	25,43%	R\$ 778,66
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 239,45
TOTAL	33,25%	R\$ 1.018,10



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 10/09/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1180900** e o código CRC **C9593AD7**.